

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE PONTO SECULLUM 4

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 008/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Venza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelies Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.009.605.05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

ÁGUA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.031.335/0001-93, com sede na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP: 74.555-330, neste ato representado por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.746.637, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 247.379.921-00, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, Qd. A, Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, CEP: 74.555-220, doravante denominado **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de alteração do fiscal do contrato em 27/01/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 2º e 3º termo aditivo de prorrogação de prazo em 17/05/2021 e 01/04/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo alterar o módulo a fim de atender a Portaria 671 – MPT, envolvendo a migração do sistema de ponto existente – Ponto Secullum Offline para outro atualizado – Secullum Ponto Web e, conseqüentemente, a alteração do seu valor de uso/ licença ao presente contrato;

Considerando que as partes firmaram o 5º aditivo de prorrogação contratual e reajuste do valor contratual do contrato em 25/06/2021;

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratante	Contratada	Contratante
Avenida	Testador	Testador	Testador	Testador	Testador	Testador	Testador

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 008/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de junho de 2023

1. [Assinatura]
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida
Diretor Executivo

2. [Assinatura]
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jesse Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

1. [Assinatura]
ÁGUA RELOGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME
CNPJ: 11.031.335/0001-93
Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: Julliani Azevedo Ciriacó
CPF: Analista Administrativo
CEAP-SOL

[Assinatura]
Nome: Jairany Caroline A. Carvalho
CPF: 700.665.261-39

[Assinatura]
Nome: Bárbara Carolina R. Leão
CPF: Analista Administrativo
CEAP-SOL-ISG

[Assinatura]
Nome: 033.183.441-33
CPF: Camila Mendes Soares
Analista de Gestão de Pessoas
CEAP-SOL

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
Avenida	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Avenida					Cidade de Goiânia, Goiás / CEP: 74.325-100 - Telefone: (62) 3201.9290.		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação mensal de serviços de caráter continuado de manutenção preventiva/corretiva e suporte técnico em Software Ponto Secullum 4, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidário, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 25/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2023 e finalizando-se em 29/06/2024. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 008/2020, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo presente Aditivo, as Partes resolvem alterar os valores ora previstos, por decorrência do reajuste previsto na cláusula 5.1., do Contrato, que passa a vigorar conforme o disposto na tabela abaixo, a partir do dia 30/06/2023:

VALOR	DESCRIÇÃO
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Secullum Ponto Web, Plano Pro-licença – mensalidade - (valor até 10 pessoas)
R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)	Valor acima de 10 pessoas (colaborador ativo do mês)
R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Suporte Técnico Mensal (telefone, e-mail, acesso remoto)

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
CEAP-SOL							
Avenida							